



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –**

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DO PRODUTO ABAIXO RELACIONADO.

ACIDO ACÉTICO GLACIAL, SOLUÇÃO 10%, FRASCO 1000  
COD:170187 QUANTIDADE: 01FRASCO

ETER ETILICO P.A. COM A SEGUINTE COM POSICAO: PUREZA MINIMA DE 99,5%; DENSIDADE 25 GRAUS CENTIGRADOS: 0,711 A 0,714; ACIDEZ MAXIMA: 0,0002 MEQ/G; ALCALINIDADE MAXIMA: 0,0002 MEQ/G; ETANOL MAXIMO: 0,05%; ACETONA MAXIMA 0,005%; METANOL MAXIMO: 0,02%; AGUA MAXIMA:0,05%. EMBALAGEM EM VIDRO COM 01 ITRO. SINONIMOS = ETER SULFURICO OU ETER DI-ETILICO.  
COD 7949 QUANTIDADE: 02 LITROS

Será necessária a apresentação por parte dos licitantes as seguintes documentações:

7.1. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei Federal nº 6.360/76 e demais normas complementares, para todas as licitantes arrematantes, com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 16/2014.

7.2. Alvará Sanitário/Licença de Funcionamento em vigência, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e normas complementares.

7.2.1. Não será aceito Protocolo de Licença Inicial.

7.2.2. Será aceito Protocolo de Revalidação da Licença, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital, acompanhado de cópia do Alvará/Licença vencida e da legislação local.

7.2.2.1. A licitante deverá apresentar, junto ao Protocolo de Revalidação, declaração comprometendo-se a entregar uma cópia da Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário com nova data de validade, tão logo seja expedida pela Vigilância em Saúde.

7.2.3. No caso de ser isenta de Alvará Sanitário/Licença de Funcionamento, a licitante deverá apresentar declaração indicando o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e/ou o objeto social do Ato Constitutivo, relacionados ao objeto da licitação, identificando o dispositivo legal da legislação sanitária que justifique a isenção de sua atividade.

7.3. Comprovação de regularização do produto perante o Ministério da Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, em vigência, por uma das formas a seguir:

7.3.1. Cópia simples da Publicação no D.O.U., demonstrando sua vigência, ou;

7.3.2. Cópia autenticada ou extraída da internet da comprovação emitida pela ANVISA, demonstrando sua vigência.

7.3.3. Em todos os casos, se a validade estiver vencida, apresentar comprovação do Pedido de Revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento.

7.3.4 No caso de isenção de regularização do produto na Anvisa, a licitante deverá apresentar documentação ou norma que justifique a referida isenção.

7.4. A empresa deverá apresentar literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos ou literatura compatível) em português, ou se em outro idioma acompanhado de tradução para o vernáculo, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características dos instrumentos, de modo a possibilitar a análise técnica do material ofertado, para a verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas neste documento.

7.4.1. A literatura técnica não será devolvida.

7.5. Os Itens são controlados pela Polícia Federal, sendo assim, faz-se necessário o atendimento da respectiva legislação.

7.6. Dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Vigilância, pelo telefone (19) 2515-0233 ou pelo e-mail juliana.bolzan@campinas.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

---

Segue link para consultas das compras em andamento por Dispensa de Licitação no Portal da Prefeitura de Campinas/ 2026 - <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2026>

**FAVOR ENVIAR PROPOSTA NO PRAZO DE ATÉ 07 DIAS**

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;
- VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS;
- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

**SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:**

[rogeria.mateus@campinas.sp.gov.br](mailto:rogeria.mateus@campinas.sp.gov.br)

**AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- PAGAMENTO: 10 dias após aceite de nota fiscal
- INFORMAR RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.
- OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;
- A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;
- PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

**LOCAL DE ENTREGA:** RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE: (19) 3241-8000 / 3241-2054 – DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 11:00HORAS E DAS 13:00 ATÉ AS 15:00HS.

**RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO** – SRA. MARIA IMACULADA

**RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO** – SR.ALLAN – FONE: 3241-8000 / 3241-2021 OU 3241-2045.

**O MATERIAL DEVERÁ TER, NO MOMENTO DA ENTREGA, VIDA ÚTIL MÍNIMA 75% DE SUA VALIDADE.**

ATENCIOSAMENTE,

**Rogéria Mateus**

Coordenadora Setorial de Compras - SMS  
Fone: 2116-0646